

**MULHER ENCARCERADA E TRABALHO: ANÁLISE DA CORRELAÇÃO  
ENTRE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AS ATIVIDADES DE MULHERES  
ANTES, DURANTE E APÓS O ENCARCERAMENTO**

***Woman imprison and work: analysis of the correlation  
between human development and women's activities  
before, during and after incarceration***

BRAUNSTEIN, Hélio Roberto<sup>1</sup>

**RESUMO**

Este artigo, oriundo de vivência profissional e pesquisas realizadas, busca descrever a relação entre trabalho e encarceramento de mulheres. A proposta desta discussão implica a necessidade de reflexão crítica, histórica e cultural sobre a instituição prisional, as mulheres nela encarceradas e a questão do trabalho e das relações de trabalho dessas mulheres antes, durante e após o cárcere. Assim sendo, é importante ressaltar o papel social das mulheres nesta análise histórica e cultural, e especificamente latino-americana, considerando o lugar que elas ocuparam e ocupam nas diversas instituições sociais.

**Palavras-chave:** Mulher encarcerada. Prisão. Trabalho.

**ABSTRACT**

This article come from professional experience and research conducted, seeks to describe the relationship between work and imprisonment of women. The purpose of this reflection implies the need for critical reflection, historically and culturally, on the prison institution, women imprisoned in it and the issue of work and working relationships of these women before, during and after imprisonment. Therefore, it is important to emphasize the social role of women within this historical and cultural analysis, and specifically Latin American, considering the place that women occupied and occupy in the various social institutions.

**Keywords:** Woman imprison. Prison. Work.

---

<sup>1</sup> Doutor em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IP/USP), Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da USP. Professor Adjunto da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus Paranaíba. E-mail: <helio.braunstein@ufms.br>.

## INTRODUÇÃO

A motivação para escrever este texto é decorrente de dois momentos distintos: o primeiro, relacionado à minha trajetória profissional e acadêmica, que desencadeou duas pesquisas sobre as instituições de punibilidade, de acolhimento e socioeducação desenvolvidas no Instituto de Psicologia e na Faculdade de Educação, ambas na Universidade de São Paulo (USP), durante o doutorado e o mestrado, respectivamente.

Num segundo momento, a motivação se vincula à minha atual atividade como Professor Adjunto do curso de graduação em Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), e a minha participação em dois importantes encontros promovidos pelo Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP) na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), eventos que consolidaram a proposta de intervenção e pesquisa sobre o sistema prisional brasileiro e sobre as políticas públicas relacionadas à complexa estrutura que envolve administração, gestão, execução e formulação de diretrizes inerentes a essa megaestrutura, que atualmente engloba aproximadamente mais de um milhão e meio de pessoas, entre funcionários, trabalhadores, cidadãos e cidadãs brasileiras e de diferentes países, em cumprimento de alguma medida penal de restrição de liberdade.

Diante de um universo quantitativamente tão amplo, destaca-se, ainda, a relevância da temática, quando se ampliam os impactos e os reflexos das prisões, levando em consideração os núcleos familiares profundamente envolvidos, além das comunidades e da sociedade mais ampla, que, indiretamente ou diretamente, institui, legitima e financia as atuais políticas públicas de judicialização, punibilidade e encarceramento no Brasil.

Como psicólogo, com mais de 20 anos de atividade profissional em psicologia institucional e comunitária na interface das áreas de saúde, assistência, educação e socioeducação, oito desses anos atuando no sistema prisional paulista, qualifico que as prisões, enquanto principal estrutura de exclusão, representam o maior desafio na atualidade das sociedades ditas democráticas, no sentido de frear a expansão de um mecanismo de controle social aplicado como estratégia de manejo de demandas sociais, políticas, de luta por direitos, de discriminação de negros, pobres e de baixa escolarização. Em consonância com inúmeras pesquisas de abrangência nacional e internacional, que demonstram que, historicamente, as prisões e o encarceramento na América Latina e no Brasil, em específico, constituem-se como um mecanismo colonialista, elitista e autoritário, quando não muitas vezes a serviço de ideais totalitários de controle social, ideológico e econômico.

Enquanto política pública de estado democrático e de direitos, as prisões denotam a ineficiência e a falência da lógica liberal e capitalista, enquanto instrumento retrógrado em termos de possibilidade de inovação ou, ainda, enquanto tecnologia de controle social adequado e aceitável frente às perspectivas atuais de respeito universal aos direitos humanos e aos avanços tecnológicos num contexto de sociedade contemporânea justa, igualitária, ética e autossustentável.

Falar, pensar sobre as instituições de exclusão social sempre ocupou minha vida acadêmico-profissional e permeou minha vida pessoal como paulistano, brasileiro, cotidianamente envolvido por contradições do espaço profissional, acadêmico e urbano, repleto de cenas de violência, exclusão, humilhação social e desigualdade.

Diante de uma análise cultural e histórica, nossa origem, enquanto estado nacional originário do empreendimento colonial e da lógica colonizadora europeia, impulsionou a construção de desigualdades nas mais diferentes esferas, desencadeando, enquanto processo dessa trajetória histórica, o desenho de nossa realidade atual, econômica, política, social, cultural e institucional.

Dialeticamente a herança colonizadora nos legou aspectos positivos frente à diversidade cultural, étnica e que, em contrapartida, trouxe elementos profundamente negativos e impeditivos para a consolidação de uma sociedade igualitária, democrática e participativa firmada sob os parâmetros instituídos pela Constituição Brasileira de 1988, resultado do reconhecimento e da ratificação da Declaração de Direitos Humanos de 1948 (UNESCO, 1998) a partir da redemocratização do Estado brasileiro.

As instituições prisionais ou de punibilidade e encarceramento não fugiram e não fogem dessas determinações enquanto processos repletos de contradições históricas e culturais, consolidando um sistema de exclusão e punibilidade como mecanismo de manutenção, manejo e controle da desigualdade social.

O preconceito manifestado de todas as formas e modalidades, a desigualdade e a exclusão social, as ideologias positivistas e moralizantes de cunho religioso, bem como as formas centralizadoras de gestão e poder são alguns desses reflexos históricos e culturais negativos nas mais diversas instituições brasileiras.

O trabalho como fruto de uma herança escravagista, desumana e cruel trouxe como herança as desigualdades das relações e as hierarquizações entre trabalhadores, frente aos papéis sociais relacionados às mais diversas atividades humanas.

A relação cultural e histórica entre educação e trabalho, principalmente no Brasil e na América Latina, apresenta a marca perversa da meritocracia colonialista e da desigualdade do acesso à educação de qualidade, consolidando uma discrepância de oportunidade frente à possibilidade de desenvolvimento humano; em outras palavras, a desigualdade, enquanto modelo de organização social perversa e ainda não superada, inviabilizou e inviabiliza o desenvolvimento de potencialidades humanas no campo das mais diversas atividades e do compromisso ético e social.

Milhares de pessoas foram e são cotidianamente vitimadas por essa determinação originária do modelo colonial, que fazia distinção qualitativa entre seres humanos de pele branca e preta, entre europeus e pessoas de origem africana (violentamente trazidas ao território brasileiro para alavancarem um modelo econômico extrativista, predatório e de monocultura).

Cabe salientar que de igual forma as populações originárias do território brasileiro, ou seja, as populações indígenas, sofreram um verdadeiro genocídio ao resistirem às imposições dos colonizadores e foram vítimas da insistente cultura de escravização e

subordinação, vislumbrado no início do empreendimento colonial como estratégia de uso de mão de obra necessária para a implantação e a consolidação do sistema econômico colonial no Brasil.

Diante do exposto, a proposta desta reflexão implica a necessidade de reflexão crítica, histórica e cultural, sobre a instituição prisional, as mulheres nela encarceradas e a questão do trabalho e das relações de trabalho dessas mulheres antes, durante e após o encarceramento.

Assim sendo, é importante ressaltar o papel social da mulher dentro dessa análise histórica e cultural, e especificamente latino-americana, considerando o lugar que as mulheres ocuparam e ocupam nas diversas instituições sociais.

Segundo Mary Del Priore (2000), a mulher no período colonial ocupava um papel fundamental na consolidação e na manutenção dos ideais colonizadores, imperial português e da Igreja Católica Apostólica Romana.

Por meio das atividades específicas, do trabalho e do papel social estereotipados, atribuídos principalmente à mulher branca europeia e negra africana, o modelo colonial escravagista sustentado nos valores e nos princípios da Igreja Católica na época e no modelo imperial português, perdurou por um longo período, apresentando configurações e reflexos na sociedade contemporânea patriarcal brasileira.

Um exemplo direto dessa cultura são os diversos índices atuais, que apontam diferenças salariais significativas entre trabalhadores (sexo masculino) em comparação ao salário de trabalhadoras (mulheres) dentro de uma mesma atividade nos mais diversos postos de trabalho.

Voltando às questões históricas, era por meio das atividades de cuidado doméstico (da esfera privada) e da família, do respeito e da reprodução aos sacramentos que as mulheres brancas europeias consolidavam o modelo de família ibérica pré-capitalista e posteriormente capitalista, cristã e burguesa.

As mulheres que rompiam com o modelo imposto sacramental “da imagem da santa” (DEL PRIORE, 1993, 1997) eram objeto de punibilidade e, muitas vezes, eram sujeitadas às medidas de judicialização e restrição de liberdade em conventos, enxovias, ou punidas fisicamente conforme sua origem, condição social e cor de pele (SILVA, M., 2001; DEL PRIORE, 1997).

Não seriam as inúmeras práticas de violência e crimes contra as mulheres, cotidianamente emoldurados nas telas da televisão, nos jornais e nas revistas, reflexos dessa trajetória cultural e histórica? Evidentemente que sim.

É importante enfatizar, ainda, que as prisões se constituem como estruturas e sistemas mediadores complexos, destinados às supostas tarefas “sutilizadas” de punir, “reeducar”, “ressocializar”, “reintegrar” em substituição ao modelo anterior de punibilidade explícita e pública, baseado no ritual do suplício, no martírio, conforme Foucault (1984).

As prisões ou “enxovias” no Brasil, instituições histórica e culturalmente determinadas a partir do empreendimento colonizador e religioso e, posteriormente, a partir das ideologias laicas, cientificistas positivistas e do modelo econômico capitalista

e neoliberal, constituíram-se e instituíram-se, baixo minha perspectiva de análise crítica (BRAUNSTEIN, 2006, 2012), como instituições de “pseudocuidado” em relação à perspectiva da ética, do cuidado e do desenvolvimento humano.

Verifica-se que o encarceramento de mulheres enquanto mecanismo punitivo, em diferentes períodos no Brasil, excluiu mulheres do convívio social em instituições e espaços destinados a essa tarefa, tais como, enxovias, conventos, manicômios, cadeias públicas e presídios. Observa-se também o cerceamento da possibilidade de desenvolvimento humano pleno de mulheres por questões culturais moralizantes, de cunho preconceituoso atribuído ao gênero feminino.

As mulheres, em diferentes períodos históricos, ocuparam um lugar restrito à esfera privada e, quanto às possibilidades de acesso a educação, trabalho e participação social, elas, no decorrer do tempo, enfrentaram inúmeras barreiras até sua ascensão e atual condição enquanto emancipação e papel social no Brasil.

Nesse contexto, é importante considerar que as possibilidades de participação, de interação e acesso social de forma ampla proporcionam ao ser humano a condição de apropriação cultural humana por meio da atividade desenvolvida no plano individual e coletivo. Tomando por referência as concepções teóricas de Vygotsky (1984, 1997), nossa interação com o mundo é sempre mediada, e por mediação podemos entender os instrumentos que utilizamos para interagir, perceber, receber, entender, criar e transformar tudo a que estamos conectados.

Esses instrumentos de mediação, ou mediadores, podem ser desde ferramentas ou produtos, objetos materiais, concretos, decorrentes da capacidade inventiva e da atividade humana, como, por exemplo, um lápis para escrever, uma enxada para arar a terra, assim como outros elementos não produzidos pela capacidade humana inventiva, como, por exemplo, a mão para escrever com o lápis, o cérebro para pensar, imaginar, criar, agir, transformar o mundo e a si mesmo.

De acordo com Vygotsky (1984), a linguagem é o mais importante mediador para o pensamento, para a constituição da identidade, da produção cultural e da história humana e enquanto processo de transformação e autotransformação do mundo e de si mesmo.

Influenciado pelo pensamento de Marx, Vygotsky considerou igualmente que a linguagem (fala humana) é resultado direto da necessidade humana de atuar no mundo, transformar a natureza por meio do trabalho, da atividade humana; e, numa perspectiva crítica e dialética de análise, propôs a “mediação” enquanto conceito que nos permite conceber que um mediador subjetivo ou objetivo enquanto prática social concreta pode estabelecer relações construtivas ou não construtivas, desenvolventes ou incapacitantes.

É possível identificar, ao longo da história humana, que várias ferramentas, tecnologias (mediadores) foram e são utilizadas para a destruição, para fins perversos (ARENDETT, 1990), e é simples verificar quanto de investimento, de produção de saber e energia foram e são utilizados a serviço da violência, da dominação de pessoas.

Inúmeras instituições (mediadores sociais concretos) foram historicamente e são culturalmente por nós inventadas e legitimadas enquanto prática social concreta para exercer domínio sobre pessoas, animais e ambiente, como práticas de violência explícita.

Partindo desses posicionamentos e questionamentos, proponho uma reflexão crítica e aprofundada sobre a instituição prisional para mulheres e a questão concernente às relações de trabalho, entendendo que essa interface envolve a análise de estruturas e sistema de mediação complexa e pressupõe a consideração de que estas ocorrem e se instituem enquanto prática social concreta permeada por contradições histórico-culturais, resultantes da atividade humana, individual e coletiva.

Portanto, a trajetória desta análise teórica irá percorrer, como se viu, a partir da descrição do papel histórico e cultural das mulheres, das atividades exercidas por mulheres e da prisão para mulheres, e das ideologias e do empreendimento colonialista português e religioso evangelizador católico apostólico romano na América Latina e no Brasil, os seguintes aspectos:

1. A análise descritiva dos reflexos da perspectiva republicana alicerçada no pensamento liberal e neoliberal capitalista, cientificista, positivista, higienista e eugênico sobre a condição das mulheres encarceradas e sobre as atividades exercidas por elas dentro do sistema prisional.

2. A análise sobre as mulheres encarceradas e as instituições prisionais em relação às atividades exercidas antes, durante e após o encarceramento a partir de uma amostra de pesquisa específica e de dados institucionais envolvendo algumas unidades prisionais no estado de São Paulo.

3. E, finalizando, a análise sobre a relação entre educação, atividade, trabalho e desenvolvimento humano como estruturas e sistemas de mediação potencialmente capazes de superar a produção da trajetória de vulnerabilidade, exclusão social, judicialização, punibilidade e reincidência, bem como as práticas e o funcionamento das instituições de pseudocuidado para mulheres.

Esse aspecto se constitui como uma reflexão necessária e propositiva sobre as transformações necessárias e possíveis de mediação complexa sobre a estrutura e o sistema socioeducacional atual, para um processo parametrizado de aproximação e legitimação do conceito de instituição de cuidado numa perspectiva ética, comunitária e de desenvolvimento humano.

## DISCUSSÃO

Quanto à descrição do papel histórico e cultural das mulheres, bem como das atividades exercidas e da prisão para elas, a partir das ideologias e do empreendimento colonialista e religioso evangelizador Católico Apostólico Romano na América Latina, foi possível identificar alguns importantes determinantes, que configuram um cenário compreensivo da condição de estigma e punibilidade da mulher encarcerada no Brasil e que, segundo Braunstein (2007, p. 17-18:

Ser mulher e encarcerada, supõe estar na condição de estigmatizada (LLOYD, 1995, p. 36-37)<sup>2</sup> [...] Pode-se dizer que invariavelmente, a mulher encarcerada é repudiada por

<sup>2</sup> Cf. LLOYD, Ann. **Doubly Deviant, Doubly Damned**. London: Pequin Books, 1995.

grande parte da sociedade a que pertence, ficando exposta às condições de segregação social. (SOIHET, 1989, p. 365-366)<sup>3</sup>. [...] a mulher encarcerada, quando deixa de ser invisível, frequentemente é vista e descrita como patologicamente demonizada, e relacionada em geral a crimes tidos como especificamente femininos, tais como infanticídio, aborto, adultério, homicídio (DURKHEIM, 1983, p. 124-125).<sup>4</sup>

Ou seja, a mulher encarcerada nessa análise pôde ser caracterizada por um “triplo estigma”: uma primeira condição que se vincula às representações sócio-históricas, culturais e religiosas brasileiras que se fazem sobre ser mulher, submetida a uma condição inferiorizada e subordinada em relação ao homem (SILVA, M., 2001; DEL PRIORE, 1995, 2004; SAFFIOTI, 1979); uma segunda condição relacionada ao ser encarcerada, a imagem de alguém permanentemente culpável ou passível de cometer um novo crime (GOFFMAN, 1988; WACQUANT, 2001), e uma terceira condição caracterizada pela condição da mulher enquanto supostamente considerada como a representação da sombra do mito feminino deificado relacionado à imagem da santa, da virgem cristã, ou seja, a sombra da santa, a imagem antagônica de uma mulher imaculada, em decorrência do pecado cometido (crime, delito, transgressão, infração) e que historicamente se torna passível de mácula e alvo recorrente de castigo (LARA, 1999; SILVA, M., 2001).

No que se refere à análise descritiva dos reflexos da perspectiva republicana alicerçada no pensamento liberal e neoliberal sobre a condição das mulheres encarceradas e sobre as atividades exercidas por elas dentro do sistema prisional, no período republicano brasileiro, um aspecto fundamental para a compreensão analítica da transição, a legitimação e a consolidação de novas instituições enquanto práticas sociais concretas, como reformulação das tecnologias sociais, concentra-se na percepção de que houve a passagem ou a substituição do poder religioso pelo poder cientificista positivista, pautado nas ciências naturais, nos princípios mecanicistas e pelo pensamento liberal capitalista.

Não significa a extinção dos instituintes morais religiosos, sacramentais, mas a substituição de um poder pelo outro, o que nos impõe a necessidade de aprofundar essa questão, ressaltando que as instituições culturais na dimensão dos processos de socialização primários e secundários frente às instituições que legitimam a cultura de um povo, uma nação, bem como de seus rituais, crenças e costumes não se modificam por uma simples e pontual mudança, ou transição de poder político.

Contudo, é inegável que, através desses processos de transição, as mudanças percebidas, por exemplo, nas santas casas de misericórdia e instituições manicomiais implicaram a substituição do saber religioso pelo saber médico (científico) e especificamente nas prisões as dimensões cientificistas, higienistas, positivistas assumiram o controle sobre as instituições correccionais, penais e morais religiosas, ditando, então, as “novas” diretrizes sobre as instituições de punibilidade.

Portanto, segundo Portugues (2001, p. 74-86), “[...] na esfera científica o criminoso (a) é visto historicamente como uma falha no processo de construção do caráter [...],

<sup>3</sup> SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

<sup>4</sup> DURKHEIM, Émile. **Lições de Sociologia**: a moral, o direito e o Estado. São Paulo: T.A. Queiroz, 1983

e assim a necessidade de uma intervenção dos saberes da psiquiatria da psicologia e da psicanálise entre outros, no sentido de 'reabilitar' o criminoso".

A partir de um novo saber instituído e legitimado (cientificismo, positivismo), a mulher passa a ser vista como imprevisível, instável, suscetível aos ciclos hormonais, menstruais e seus comportamentos passam a ser compreendidos baixo uma ótica psicopatologizada de uma compreensão médica, psiquiátrica e biológica positivista.

Da mesma forma, o modelo econômico a partir do período republicano brasileiro sofre uma substituição, é extinto o modelo colonial e este substituído pelo modelo capitalista liberal, enfatizando-se que culturalmente o papel da mulher na ordem social instituída não mudou significativamente.

No modelo capitalista, a divisão de trabalho e de papéis na perspectiva de raça, gênero, por exemplo, foi ressaltada.

Continuou a punibilidade e o encarceramento de mulheres por motivos relacionados aos costumes, e a lógica do biopoder<sup>5</sup> impactou as mulheres encarceradas de maneira específica: frente ao direito a sexualidade, maternidade, convivência familiar, na produção da mais-valia e na exploração da força de trabalho.

O trabalho surge como terapia, denominada "laborterapia", que é, então, considerada um recurso terapêutico, disciplinador, moralizador, correcional, muitas vezes direcionado às mulheres condenadas por "vadiagem", "libertinagem".

Uma mudança significativa no contexto mais amplo a partir do Brasil republicano foi a gradativa transição e participação das mulheres da esfera privada à esfera pública. A atividade das mulheres transitou dos afazeres domésticos e do cuidado familiar para condição de trabalhadora no campo e nas fábricas, implicando dupla jornada de trabalho. As mulheres passaram a ser vistas no plano e na lógica economicista como importantes para alavancar o novo modelo econômico capitalista, que emergia no Brasil no início do século XX.

Nesse período, um grupo novo de mulheres passa a ocupar o cenário produtivo brasileiro: as mulheres imigrantes, europeias e asiáticas; estas chegam para se ocupar das atividades exercidas nas fábricas nos núcleos urbanos e no campo, alavancando a produção das indústrias têxteis, das culturas cafeeiras, por exemplo, em substituição à então exploração da mão de obra escrava.

A relação dessa transição traz visíveis impactos sobre o encarceramento de mulheres negras e pardas, pois começam a enfrentar outra condição de discriminação nos espaços sociais, educacionais e dos postos de trabalho, ocupando lugares de baixa qualificação, por exemplo, como "empregadas domésticas", "babas", "faxineiras", ou seja, novas roupagens de atividades no espaço privado ("casas grandes" ou mansões), atividades anteriormente exercidas durante a escravidão no Brasil colonial pelas "amas de leite", e outras atividades domésticas.

A discriminação histórica e cultural voltada a pessoas de pele preta e parda e em relação aos povos indígenas repercute, então, diretamente na falta de oportunidade de mulheres negras, pardas e indígenas na participação da esfera pública, política, no acesso à educação pública, na qualificação profissional, entre outras atividades.

<sup>5</sup> Cf. FOUCAULT, 1979, 1984.

Os cientificismos positivista, eugenista e higienista passam a ser fundamentais na legitimação e na legalização da discriminação e do preconceito instituído, institucional enquanto lógica e prática social concreta.

Nas prisões, inicia-se a prática de pseudocuidado, depositária e excludente, atendendo à “nova lógica científica e política higienista”. Aperta-se, então, o gatilho do recolhimento de todos aqueles que de uma maneira ou outra permanecem à margem do novo empreendimento econômico, agora capitalista e liberal.

A falta de oportunidade decorrente da discriminação e do preconceito histórico-cultural sobre mulheres de pele preta e parda, e em relação às mulheres indígenas, bem como de seus descendentes (filhos e filhas), precisa ser entendida, nesta análise específica, como um determinante, uma etiologia do nosso atual modelo de organização social, econômica, política, jurídica e penal.

Inúmeras pesquisas de amplo espectro, bem como de indicadores institucionais (do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN –, vinculado ao Ministério da Justiça – MJ), ratificam esta análise, verificando-se, quantitativamente e qualitativamente, que parte expressiva da população carcerária brasileira, e especificamente de mulheres encarceradas, é composta por jovens entre 18 e 35 anos, com baixa escolaridade e formação profissional, de pele preta e parda, exercendo atividade de baixa qualificação, pobres, moradores de bairros e comunidades com baixa oferta de equipamentos públicos que garantam os direitos básicos frente às políticas públicas vigentes, nas esferas da saúde de qualidade, da educação de qualidade, da assistência de qualidade, do transporte de qualidade do acesso ao direito constitucional (BRASIL, 1988) do direito à moradia digna, acesso à formação e qualificação para o trabalho competente e bem remunerado.

## **METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS**

Diante dessa constatação, cabe agora abordar o segundo aspecto, relacionado às atividades exercidas por mulheres encarceradas, a partir de dados de pesquisa que envolve um universo de análise direta de 353 mulheres então encarceradas no estado de São Paulo entre 2001 e 2002, como mencionado, objetivando ratificar as argumentações feitas até então. É importante mencionar que os dados possibilitaram uma análise quantitativa e também qualitativa e, por questões metodológicas, os dados gerados foram organizados e compilados por categorias de análise com o devido cuidado para que não houvesse alteração dos conteúdos originais registrados em cada uma das 353 entrevistas semidirigidas e semiestruturadas realizadas.

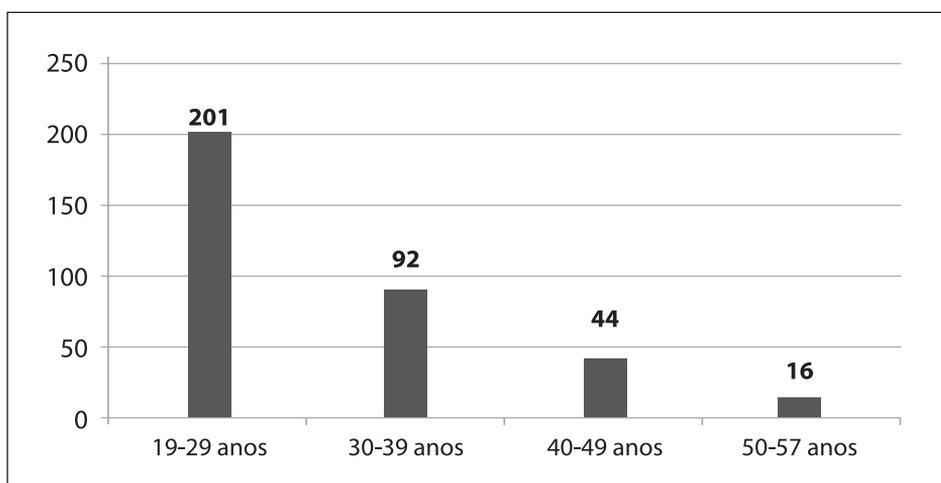
Considerando o grande volume de material de análise e dados na ocasião, buscou-se dar objetividade analítica e interpretativa sobre os referidos dados de análise, definindo-se, portanto, enquanto estratégia didática, a utilização de gráficos e tabelas de fácil visualização, acompanhados das respectivas interpretações e análises.

Frente aos procedimentos éticos, é importante ressaltar que o sigilo quanto à identificação dos sujeitos da amostra foi mantido, tendo sido adotados como forma de identificação códigos alfanuméricos.

As categorias de análise na referida pesquisa foram: Identificação, Idade, Procedência (cidade, estado, país e região do Brasil), Escolaridade, Trabalho, Atividade Profissional ou Ocupação, Condição sociofamiliar, Filhos, Companheiro(a), Delito, Tempo de Encarceramento, Dependência Química, Saúde, Família: contato e objetivos, Benefício Judicial.

Esclarecida a estratégia metodológica adotada na referida pesquisa no que se refere à proposta direta desta reflexão, serão expostos apenas os dados de análise quantitativos e qualitativos das seguintes categorias de análise: 1- Idade, 2- Procedência (cidade, estado, país e região do Brasil), 3- Escolaridade, 4- Trabalho, atividade profissional ou ocupação (anterior, durante e posterior ao encarceramento), 5- Condição sociofamiliar:

**GRÁFICO 1**  
**Idade**

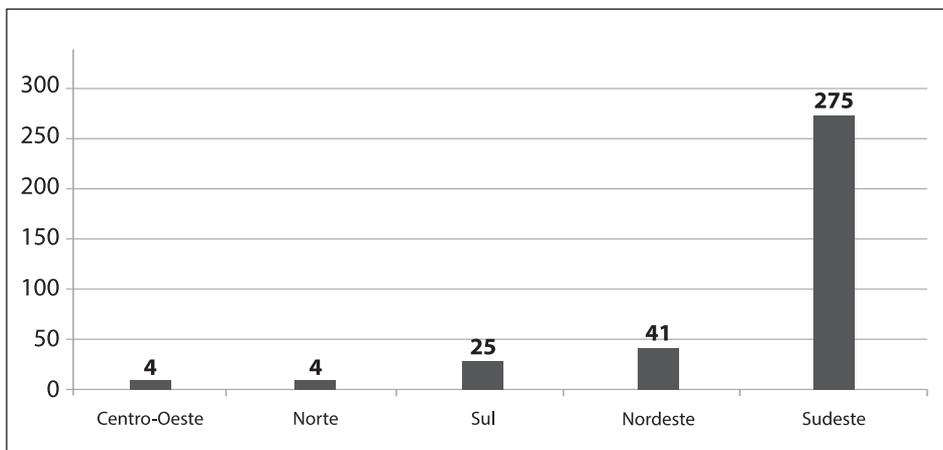


Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Verifica-se, em relação à idade das mulheres encarceradas da amostra, uma grande predominância de mulheres jovens, com idade entre 19 e 29 anos (56,94%). Se for considerado um intervalo entre as idades de 19 e 39 anos, esse índice atinge 83% do total da amostra. Em contrapartida, somente 12,46% do total da amostra têm idade na faixa entre 40 e 49 anos, e apenas 04,54%, com idade entre 50 e 57 anos.

Comparando-se com os dados do Censo Demográfico (IBGE, 2000), o percentual de mulheres com idade entre 19 e 29 anos é de 19,56% do total de mulheres brasileiras. Em relação ao intervalo que considera o universo das mulheres brasileiras com idade entre 19 e 39 anos, esse percentual, baseado nos mesmos dados, atinge 34,6% do total de mulheres, denotando que o índice de mulheres da amostra é significativamente mais elevado se comparado ao total da população de mulheres brasileiras com a mesma idade, revelando maior grau de vulnerabilidade ao encarceramento por parte das mulheres mais jovens no estado de São Paulo.

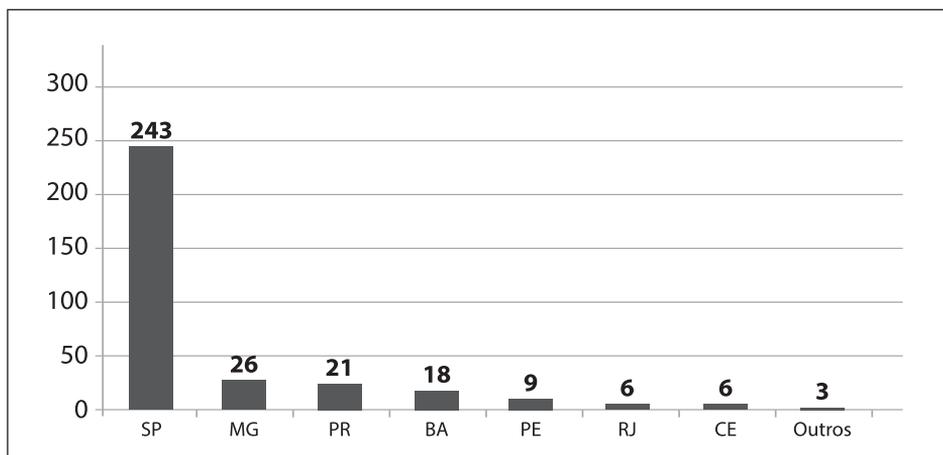
**GRÁFICO 2A**  
Procedência (regiões do Brasil)



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Em relação à procedência, verifica-se que 77,90% do total da amostra foram mulheres oriundas da região sudeste do Brasil, sendo que 68,84% também do total da amostra são nascidas no estado de São Paulo.

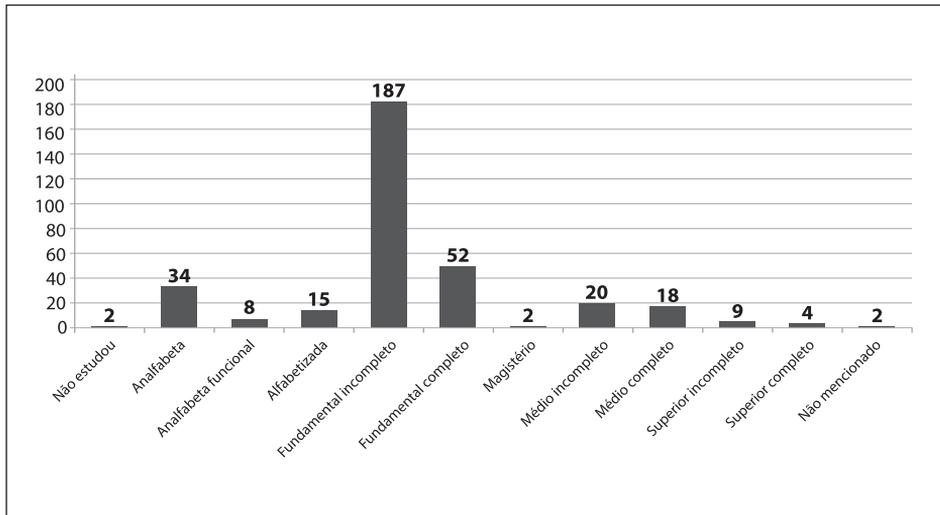
**GRÁFICO 2B**  
Procedência (estados do Brasil)



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006

Verifica-se uma relação coerente com os fluxos migratórios que compõem histórica e contemporaneamente a população do estado de São Paulo, pois existe um número significativo de mulheres oriundas dos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e outros estados do Nordeste.

**GRÁFICO 3**  
**Nível de escolaridade**



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Em relação à questão do nível de escolaridade, verificou-se que 84,42% das mulheres encarceradas que compuseram a amostra possuíam nível de escolarização até o Ensino Fundamental completo.

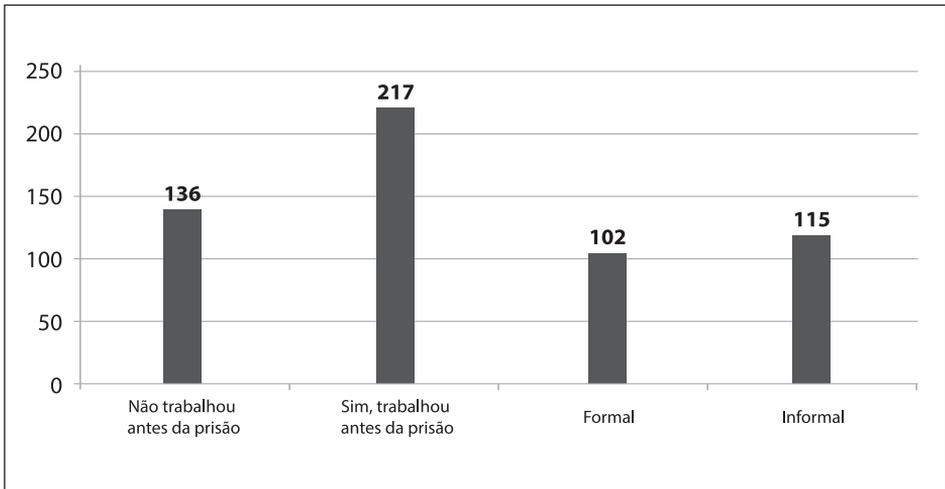
Verificou-se também que apenas 11,33% do total da amostra atingiram o nível de escolarização até o Ensino Médio, sendo que apenas 2,55% destas concluíram esse nível de escolarização. Em relação ao nível superior, identificou-se que, do total da amostra, apenas 3,69% conseguiram atingir o referido nível de ensino, sendo que destas apenas 1,13% concluíram seus cursos superiores.

Além dessas conclusões, é importante destacar o expressivo número de mulheres encarceradas que nunca estudaram, das que são analfabetas, ou semialfabetizadas, e das que são simplesmente alfabetizadas com uma história de evasão escolar precoce; esse grupo representa um total de 16,71% do total da amostra.

Em relação à questão da evasão escolar, verificou-se um grande número de relatos que indicam uma história de evasão escolar logo nas primeiras séries do Ensino Fundamental, principalmente por razões de trabalho precoce, abandono, desvinculação familiar, indisciplina escolar, dificuldade de aprendizagem, falta de motivação e dificuldade de acesso.

Os referidos dados foram congruentes com os dados obtidos por Silva (2001) e reforçam a questão exposta por Graciano (2005, p. 121-123) relacionada à questão dos grupos excluídos do acesso à educação.

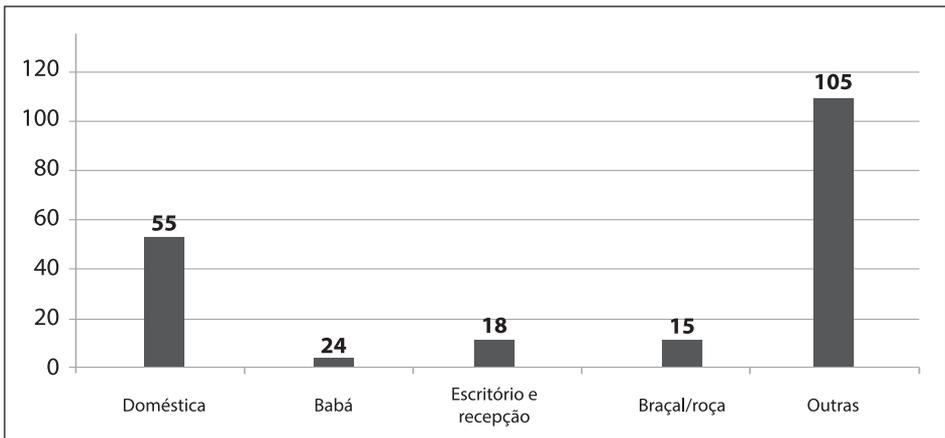
**GRÁFICO 4A**  
**Trabalho anterior ao encarceramento**



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Verifica-se que a maioria das mulheres da amostra exerceram atividade de trabalho anterior ao encarceramento, sendo a maioria com vínculo informal.

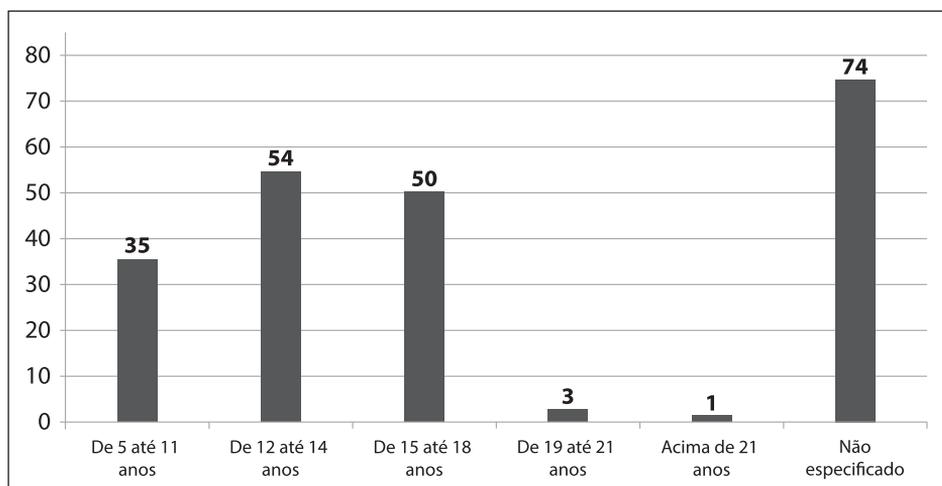
**GRÁFICO 4B**  
**Atividade exercida anterior ao encarceramento (mais frequente da amostra)**



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006

Verifica-se que a expressiva maioria das atividades exercidas envolvem atividades de baixa qualificação e valorização profissional.

**GRÁFICO 4c**  
Idade da primeira atividade exercida



**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Esses dados desmistificam a lenda de que o trabalho precoce não faz parte da vida pregressa de mulheres em condição de encarceramento. Verifica-se uma expressiva quantidade de mulheres que exerceram atividades de trabalho precoce entre cinco e 14 anos de idade.

**QUADRO 1**  
Atividades mais frequentes exercidas antes do encarceramento

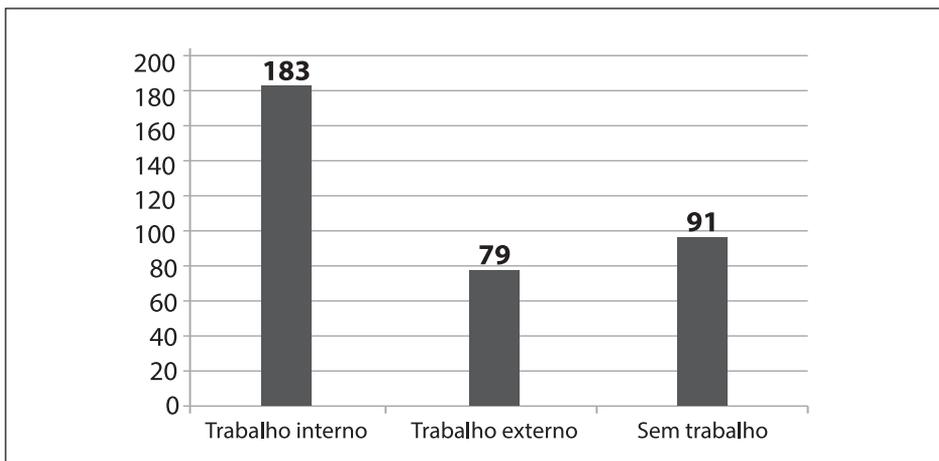
Doméstica	Lavradora	Ambulante	Vendedora
Babá	Braçal/roça	Balconista	Ajudante Geral
Auxiliar de escritório	Operária	Garçonete	Arrematadeira
Recepcionista	Profissional do sexo	Secretária	Cozinheira
Costureira	Prostituição (infantil menor de 18 anos)	Feirante	Auxiliar de Enfermagem
Office girl	Autônoma	Diarista	Faxineira

**Fonte:** BRAUNSTEIN, 2006.

Relacionado aos gráficos 4a e 4b, verifica-se que a maioria das atividades exercidas antes do encarceramento envolveu atividades de baixa qualificação e valorização profissional, e que se caracterizam por atividades tipicamente exercidas por

mulheres, em sua maioria com vínculo formal e informal, além de atividades que evidenciam supostas condições de exploração e humilhação social.

**GRÁFICO 4D**  
**Trabalho durante o encarceramento**



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Também é possível identificar um elevado índice de mulheres que exerciam atividades durante o encarceramento e uma quantidade expressiva em trabalho externo durante o dia. É importante especificar que as mulheres, em sua maioria, deslocavam-se de ônibus comuns públicos. Apesar da diversidade de locais, as atividades exercidas se caracterizavam, em sua maioria, por serem atividades de limpeza geral.

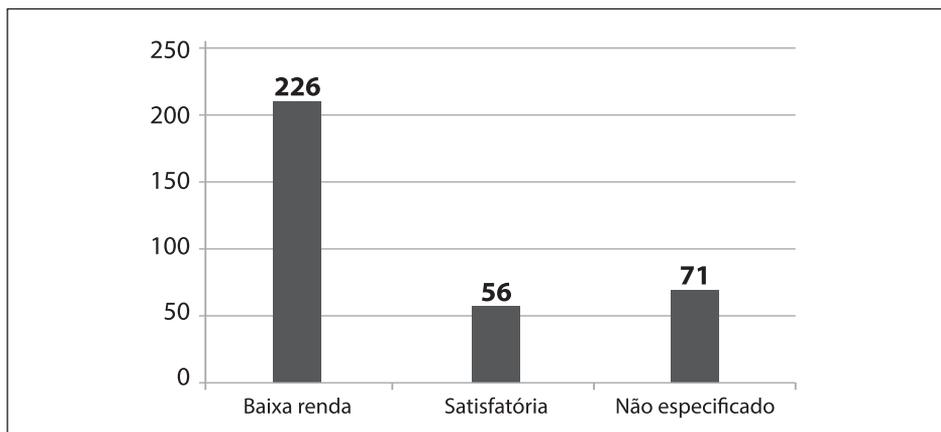
**QUADRO 2**  
**Locais mais frequentes das atividades exercidas durante o encarceramento**

Locais de Atividade Interna (exercida dentro da unidade prisional)	Locais de Atividade Externa (exercida fora da unidade prisional)
Oficinas diversas	SAP (Sec. de Adm. Penitenciária)
Escala de limpeza	ACADEPEN (Escola Penitenciária)
Cozinha	Hospital Central
Padaria	Centro Hospitalar
Copa	Departamento de Saúde – SAP
Carpinagem	Particulares
Hospital	Reciclagem
Educação	Zoológico
Enfermaria	-

Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Pelo Quadro 2, é possível identificar a diversidade de atividades exercidas durante o encarceramento, sendo importante destacar que tais atividades são exercidas internamente e externamente ao espaço prisional, sendo, em sua grande maioria, atividades operacionais de baixo grau de exigência de qualificação e escolarização.

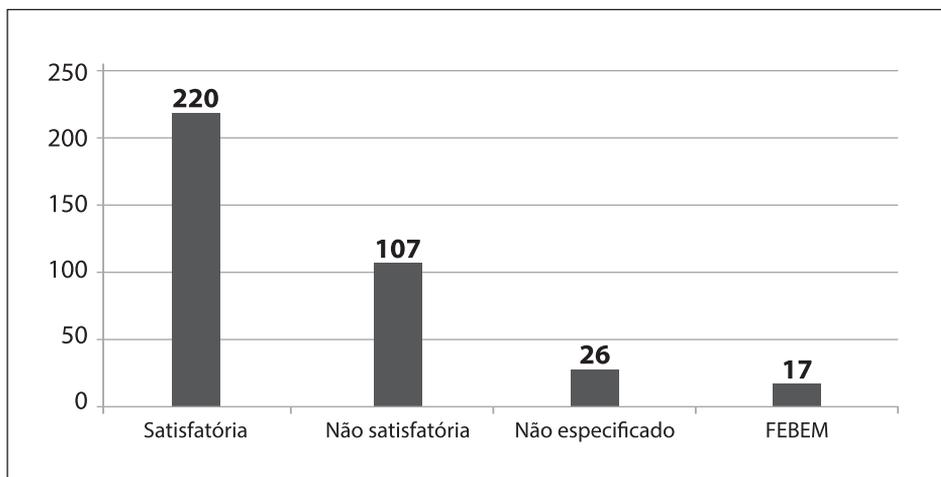
**GRÁFICO 5A**  
**Condição socioeconômica familiar (infância e vida adulta)**



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Quando se verifica a questão da condição econômica, é possível identificar uma predominância significativa de mulheres de baixa renda, pobres, caracterizando uma tendência majoritária de inter-relação entre pobreza e maior vulnerabilidade ao encarceramento.

**GRÁFICO 5B**  
**Qualidade do convívio familiar na infância**



Fonte: BRAUNSTEIN, 2006.

Quanto ao convívio familiar na infância, a grande maioria menciona que teve convívio familiar satisfatório. Contudo, vale destacar a quantidade também significativa entre a convivência familiar não satisfatória associada a fatores socioeconômicos e de convivência afetiva insatisfatórios, bem como de histórico de abandono precoce e institucionalização.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundamentado no princípio de que não é somente pelo trabalho (labor) que o homem se realiza no mundo, ou se dignifica, mas, sim, com “palavras e atos” é que o homem se insere no mundo humano, parafraseando o pensamento de Hannah Arendt (1981) em seu livro *A condição humana*.

A partir daí, é importante verificar que, em nosso contexto contemporâneo, existe uma correlação analítica quase que imediata e universalizada, que vincula a exclusão das atividades laborais (trabalho), desemprego e aumento da criminalidade; e isso se verifica nos discursos dos mais diversos segmentos da mídia e das esferas pública e privada. Dados que, segundo meu olhar, alimentam hipóteses e conclusões prioritariamente economicistas, geralmente voltadas exclusivamente a explicações de cunho socioeconômico.

Além disso, existem também narrativas autobiográficas de pessoas encarceradas que descrevem uma inter-relação etiológica criminal, envolvendo a falta de oportunidade de trabalho, desemprego e suas supostas adesões à criminalidade, como alternativa contingente de sobrevivência, o que reforça ainda mais a tese prioritariamente economicista dessa relação imediata entre desemprego e aumento da criminalidade.

A partir dessas considerações, é importante assinalar que, obviamente, qualquer ser humano pode potencialmente se realizar no mundo material pelo trabalho, e da mesma forma interpreto que Hannah Arendt (1981) não desmente tal possibilidade.

Isso implica uma análise crítica sobre a questão contemporânea sobre aquilo que Wacquant (2001, p. 18) menciona como o período “progressista” do “*fortalecimento e glorificação do Estado penal*” e como essa construção explicativa totalitária passa a influenciar as políticas públicas brasileiras e especificamente as políticas públicas de segurança e penais no estado de São Paulo, especialmente a partir do ano de 2000.

No contexto do “Estado penal”, Wacquant (2001, p. 48) menciona que: “A política social abandonou progressivamente a meta de reformar a sociedade e, em lugar disso, se preocupa em supervisionar a vida dos pobres”.

O que se tem em decorrência disso é a situação em que a população mais pobre de trabalhadores constitui o grande contingente dos institucionalizados, criminogenizados, psiquiatrizados, considerados como ameaçadores, o que lhes confere a atribuição social de objetos de legitimação do discurso e da lógica da necessidade da existência dos aparatos, das práticas e das instituições de controle e penal. Algo como uma política deliberada de pseudocuidado, camuflada por um discurso de “tolerância zero” à criminalidade.

As populações de trabalhadores que, nesse contexto, cada vez mais se veem impedidas de participação política e da possibilidade de exercerem sua cidadania, e que se tornam pacificadas, vulneráveis às práticas e aos aparatos de dominação, tanto os legitimados pela violência supostamente qualificada como ações de proteção social, de garantia da ordem, da segurança e do bem comum, na esfera do âmbito público e estatal das políticas públicas do “Estado penal”.

Ao término desta análise, é importante refletir sobre o papel da escola e das políticas públicas educacionais brasileiras diante da necessidade de assumirem um compromisso social mais ativo e eficaz para a redução da vulnerabilidade individual e coletiva frente ao uso abusivo de substâncias psicoativas legais e ilegais, à criminalidade, à punibilidade, à exclusão, à institucionalização e ao encarceramento de crianças, adolescentes, homens e mulheres. Ou seja, uma reflexão voltada ao papel da escola alicerçada também sobre um paradigma social-pedagógico de intervenção em rede integrada voltada ao cuidado efetivamente.

## REFERÊNCIAS

- ARENDRT, H. **A condição humana**. São Paulo: Forense Universitária, 1981.
- ARENDRT, H. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das letras, 1990.
- BRAUNSTEIN, H. R. Violência e criminalidade: as razões e as lógicas das instituições de pseudocuidado. **Revista Psicologia América Latina**, México, n. 6, maio 2006. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2006000200007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2006000200007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 18 abr. 2017.
- BRAUNSTEIN, H. R. **Mulher encarcerada**: trajetórias entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- BRAUNSTEIN, H. R. Gênero e prisão: o encarceramento de mulheres no Sistema Penitenciário Brasileiro. **Revista de Ciências da Educação**, Americana-SP: UNISAL, v. 10, n. 18, p. 151-166, 2008.
- BRAUNSTEIN, H. R. **Ética do cuidado**: das instituições de cuidado e pseudo-cuidado. 2012. 212 f. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 2 abr. 2017.
- DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1995.
- DEL PRIORE, Mary. **Mulheres no Brasil colonial**. São Paulo: Contexto, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
- GRACIANO, M. **A educação como direito humano**: a escola na prisão. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

IBGE. **Censo demográfico 2000**. Brasília, 2000. Disponível em: <[www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000)>. Acesso em: 2 abr.2017.

JUST, Roger. *Women In Athenian Law and New York*. London: Routledge Life, 1994.

LARA, Sílvia Hunold (org). **Ordenações Filipinas**. São Paulo. Editora Schwarcz, 1999. Livro V.

LLOYD, Ann. **Doubly Deviant, Doubly Damned**. London-England: Penguin Books, 1995.

PORTUGUES, M. R. **Educação de adultos presos**. 2001. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2001.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1979.

SILVA, Marilda S. **Dignidade e transgressão: mulheres no tribunal eclesiástico em M. G.** Campinas: Unicamp, 2001.

SILVA, Roberto da. **A eficácia sócio-pedagógica da pena de privação e liberdade**. 2001.. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

UNESCO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Declaração universal dos direitos humanos**. Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2017.

YIGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

YIGOTSKY, L. S. **Obras Escogidas**. v. 1, 5. Spaña: Graficas Rogar Navalcarnero, 1997.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

---

## ANEXO A – PARÂMETROS E TRATADOS FUNDAMENTAIS A DESTACAR

- **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher** (aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução 34/180, de 18/12/1979). Conhecida internacionalmente pela sigla CEDAW (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women), foi ratificada pelo Congresso Nacional Brasileiro com reservas em 01/02/1984, e, por ocasião da promulgação da **Constituição Brasileira de 1988**, no ano de 1994, o governo brasileiro ratificou integralmente a Convenção, retirando as reservas anteriormente feitas.
- **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará / 1994** (adotada pela Assembleia Geral dos Estados Americanos em 06/06/1994 e ratificada pelo Brasil em 27/11/1995).
- **Declaração e plataforma de ação da IV conferência mundial sobre a mulher – BEIJING / 1995** (IV Conferência Mundial da Mulher das Nações Unidas de setembro / 1995, ratificada integralmente pelo Brasil).
- **Protocolo facultativo à convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher / 1999** (adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas de 15/10/1999, protocolo assinado pelo Governo Brasileiro no ano de 2001).

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (adotada pela Assembleia das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 217 A (III), de 10/12/1948).
- **Declaração sobre a proteção de todas as pessoas contra a tortura e outros tratamentos, ou penas cruéis, desumanos ou degradantes** (resolução nº 3.452 (XXX) aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 09/12/1975).
- Código de conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a Lei (adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17/12/1979, por meio da resolução 36/169).
- **Lei de Execução Penal – LEP – Lei nº 7.210, de 11/06/84.**
- **Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes** (adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 39/46, de 10/12/1984; tendo sido ratificada pelo Brasil com força de Lei em 28/09/1989).
- **Constituição Brasileira de 1988** (principalmente em seu artigo 5º).
- **Declaração e programa de ação da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos Viena / 1993** (Conferência das Nações Unidas, junho de 1993).
- **Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil** (Resolução nº 14 de 11/11/1994, em consideração à Sessão aprovada entre 26/04 e 06/05/1994 pelo Comitê Permanente de Prevenção do Crime e Justiça Penal das Nações Unidas, e da decisão unânime do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária reunido em 17/10/1994; em atendimento à Determinação da Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução nº 2.858 de 20/12/1971, e reiterada pela Resolução nº 3.218, de 06/11/1974).

**Data da submissão:** 09/04/2017

**Data da aprovação:** 20/04/2017